

# A ATUAÇÃO DO PROFESSOR NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Deborah Silva de Almeida<sup>1</sup>

Sandra Elaine Aires de Abreu<sup>2</sup>

## Resumo

O presente artigo tem como finalidade discutir a atuação do professor no sistema penitenciário, trazendo como pilar os direitos humanos e as leis que assegura a educação em sistemas como esse. Buscando explicar os processos de ensino e aprendizagem no sistema penitenciário; analisar os problemas mais recorrentes no processo de ensino e aprendizagem nestes ambientes e analisar a relação professor-aluno no ambiente penitenciário. A pesquisa foi qualitativa e os meios de investigação foram pesquisa bibliográfica e análise documental. Concluindo que a atuação do professor no sistema penitenciário é de importância para a sociedade, pois é através da educação que pode acontecer transformações na vida dos alunos/presos.

**Palavras-chave:** Sistema penitenciário. Professor. Processo ensino/aprendizagem.

## Introdução

Este estudo tem como tema o educador em espaços ou sistemas educacionais não-escolares<sup>3</sup>, buscando refletir e explorar a atuação do professor no sistema penitenciário, trazendo como pilar os direitos humanos, respeitando os limites impostos, entretanto, buscando uma clareza para a necessidade de estudo para os indivíduos carcerários, assim como também a relação entre professor e aluno neste sistema.

No Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a educação fundamental é obrigatória. A Lei de Execução Penal, inspirada nos compromissos internacionais assumidos pela República Federativa do Brasil, apresenta disposições semelhantes ao tratar da assistência educacional:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização.

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e

---

<sup>1</sup>Deborah Silva de Almeida. Acadêmica do 7º período do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA). 2020. E-Mail: <deborahsilva97@gmail.com>.

<sup>2</sup>Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) e da Universidade Estadual de Goiás (UEG). sandraeaa@yahoo.com.br

<sup>3</sup>Aprendizagem fora do sistema formal de ensino.

financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. (BRASIL, 1984).

Para Ireland (2011) a questão política é de extrema importância, pois uma das características marcantes do sistema penitenciário é a superlotação em celas, no qual cria uma demanda que não é totalmente suprida no que envolve a educação, fazendo assim, que a infraestrutura fique sobrecarregada e até escassa. Ele complementa que a educação é um ponto de mudança e traz diversos benefícios e é parte integrante da vida dos detentos mostrando a importância de reforçar as políticas públicas.

Os estímulos para todos, nesses casos, são importantes, para ter um espaço que contribua para o crescimento e avanço do meio educacional.

Os incentivos às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional e leitura e à formação dos profissionais – agentes e educadores – são fundamentais para uma reorientação da educação em prisões. (IRELAND, 2011, p.31)

Em relação a atuação do professor no ambiente penitenciário é de grande valia a boa relação, professor-aluno, e pode-se ter resultados satisfatórios, Julião (2010) afirma que:

A educação em espaços de privação de liberdade pode ter principalmente três objetivos imediatos que refletem as distintas opiniões sobre a finalidade do sistema de justiça penal: (1) manter os reclusos ocupados de forma proveitosa; (2) melhorar a qualidade de vida na prisão; e (3) conseguir um resultado útil, tais como ofícios, conhecimentos, compreensão, atitudes sociais e comportamento, que perdurem além da prisão e permitam ao apenado o acesso ao emprego ou a uma capacitação superior, que, sobretudo, propicie mudanças de valores, pautando-se em princípios éticos e morais. (p.5).

Nesse sentido foi estabelecido como objetivo geral explicar a atuação do professor no sistema penitenciário e como objetivos específicos: explicar os processos de ensino e aprendizagem no sistema penitenciário; analisar os problemas mais recorrentes no processo de ensino e aprendizagem no sistema penitenciário; analisar a relação professor-aluno no ambiente penitenciário. A abordagem da pesquisa foi qualitativa aos meios de investigação a pesquisa bibliográfica e análise documental.

## **O processo de ensino e aprendizagem no sistema penitenciário**

Este tópico visa compreender a importância da educação/escolarização na vida do indivíduo que se encontra em processo de ressocialização em sistema prisional. Colocado enfoque no processo de ensino aprendizagem no sistema penitenciário.

Compreende-se que o mundo está passando por constantes transformações, entende-se que os processos de ensino e aprendizagem, também estão mudando. Entretanto a estrutura escolar tradicional passou de um lugar pré-estabelecido para um ambiente alternativo, onde professor/aluno, aluno/aluno e aluno/meio, constroem juntos os saberes e o professor (pedagogo), auxilia nesta construção de conhecimentos. Como afirma Libâneo (2001):

O pedagogo é o profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, direta ou indiretamente ligadas à organização e aos processos de transmissão e assimilação de saberes e modos de ação, tendo em vista objetivos de formação humana previamente definidos em sua contextualização histórica. (p.11)

A educação é vista como um direito de todos de acordo com a Constituição Federal/88, art. 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL,1988)

Sendo assim dentro do sistema penitenciário não é diferente sendo respaldado pela Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. “Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.”

Desta forma o processo de ensino é bastante dinâmico, tendo em vista que não se possui uma regra para todas instituições de ensino nas prisões. Em alguns estados se dá através de projetos, programas sociais, e a Educação Jovens Adultos (EJA) uma modalidade criada pelo governo federal destinada a jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso a educação escolar na idade apropriada. Como afirma Novo (2017):

Cada Estado elabore os seus projetos pedagógicos próprios para a Educação nas Prisões, contemplando as diferentes dimensões da educação (escolarização, cultura, esporte, e formação profissional) e considerando a realidade do sistema prisional para a proposição das metodologias. Seja estimulada a produção de material didático específico para a educação no sistema penitenciário, para complementar os recursos de EJA disponibilizados pela gestão local. Seja elaborado um currículo próprio para a Educação nas Prisões, que considere o tempo e o espaço dos sujeitos da EJA inseridos nesse contexto e que enfrente os desafios que ele propõe em termos da sua reintegração

social. Essa proposta curricular seja elaborada a partir de um Grupo de Trabalho que ouça os sujeitos do processo educativo nas prisões (educadores, educandos, gestores do sistema prisional, agentes penitenciários e pesquisadores de EJA e do sistema prisional).

A educação de jovens e adultos no sistema penitenciário inclua a formação para o mundo do trabalho, entendido como um lócus para a construção da autonomia do sujeito e de desenvolvimento de suas capacidades profissionais, intelectuais, físicas, culturais e sociais. (2017, não paginado)

O autor Ireland(2011), afirma que as atividades educativas oferecidas nas prisões são, na sua grande maioria, de natureza escolar ou o que Rangel (2009a, p. 32) chama de “educação restitutiva”. Sendo assim elas têm destaque na alfabetização e no ensino fundamental.

### **Os problemas mais recorrentes no processo de ensino e aprendizagem no sistema penitenciário**

Diante dos aspectos observados ao longo da pesquisa analisaram-se fragilidades que dificultam o processo de ensino e aprendizagem como afirma Onofre (2009), percebendo-se que há dificuldades em criar um programa de melhoria da educação na prisão, partindo do pressuposto que não se pode criar uma expectativa em longo prazo e definitiva, pois o aluno/preso pode, ou não seguir essa reabilitação através da educação em prazo determinado. Possuindo também problemas como superlotação de salas em alguns dias e em outros dias há um grande número de alunos matriculados, porém, há em excesso alunos faltantes. E a rotatividade e desistência por parte dos alunos acabam desmotivando os professores.

Para Santos (2015) o professor, encontra dificuldade para fazer a aula acontecer, pois não há ajuda da própria penitenciária e trabalhadores da mesma, por não ser um trabalho aceito pela sociedade de forma ampla.

Em outros locais algumas penitenciarias o autor Julião (2013) discorre sobre o fato de alguns professores afirmarem não passar por nenhum treinamento para trabalhar com alunos/presos, e precisarem se reinventar para conseguirem aplicar o ensino da melhor forma.

Nota-se também a periculosidade do local, os desafios emocionais e as dificuldades em relação a heterogeneidade de idade, condição social, formação entre outros como afirma Amorim (2001):

Deve-se considerar também que o ambiente prisional é violento, desencadeia um permanente estado de vigilância provocando assim uma forte tensão emocional. Potencializa desânimo em alguns, desespero e medo em outros. Qualquer mudança na rotina gera instabilidade, pois pode se tratar de brigas, rebelião, inspeção policial, morte de algum detento. Essas situações geram interferências e desviam a atenção ou concentração do aluno e também do educador, prejudicando assim a prática escolar. Enfocando a sala de aula, as principais dificuldades são relativas à heterogeneidade do grupo de alunos. A idade, o grau de instrução, a formação cultural, a quantidade de meses ou anos que abandonou a escola, o tempo que está preso e o período que ainda vai permanecer no cárcere. Estas categorias variam entre os alunos de forma acentuada. (p.45)

### **A relação professor-aluno no ambiente penitenciário**

A relação professor e aluno é uma relação de muita valia para o processo de ensino e aprendizagem. E no ensino presidiário não é diferente. Visando que o professor tem uma função mediadora, utilizando da conexão com o aluno, diversas metodologias, e o conhecimento prévio de cada um para estreitar a melhor maneira de transmitir o conhecimento, como trata Santos (2015):

Essa educação tem como maior objetivo a formação integral do educando e assim contribuir para o processo de reinserção social. O pedagogo, como profissional da educação, no desenvolver de suas atividades neste ambiente deve ser visto como um mediador, dando ênfase ao conhecimento prévio dos alunos/detentos e também introduzindo suas vivências práticas, ou seja, gerando uma relação de troca epistemológica, quebrando o paradigma tradicional de que somente o professor detém o saber na sala de aula. (p.106)

Em alguns estados, obtêm-se EJA (Educação jovens e adultos), como base para a educação penitenciária. (IRELAND, 2011). Em outros, há programas que os próprios presos com um nível maior de escolaridade assumem o papel de professor, com ajuda de ONGs e associações, entre outras. (PENNA, 2016). Assim, não se tem regras estabelecidas para todas as penitenciárias, cada uma segue a lei local para a designação dos professores e escolhas de metodologias a serem utilizadas.

Diante disso, independente da organização que coordena essa relação, percebe-se que a sala de aula é um espaço de trocas e tem como peça fundamental essa “afetividade” dentro da relação, pois para o aluno preso, em questão, o professor pode ser o provedor de uma “liberdade” intelectual, fazendo com que ele cresça e rompa barreiras além do local em ele se encontra. De acordo com Onofre (2009):

A sala de aula de qualquer espaço educativo é portadora de várias culturas, várias cidadanias, várias entidades, e a escola trabalha com esse jogo complexo de filiações e pertences. Apesar dos limites de caráter ideológico, social, político e cultural, o professor tem presente que o elemento fundamental da eficácia de seu papel reside no processo de resgate da liberdade, e a escola é uma das instituições que melhor cumpre a tarefa de oferecer possibilidades que libertam e unem, ao mesmo tempo. Se o aprisionado vive em função desse resgate, não há que se medir esforços para o repensar da escola e de outras práticas educativas que ocorrem no interior das prisões. (p.4)

Com relação com ao próprio preso que é o professor em sala de aula, observasse que existem algumas barreiras mais complexas para se vencer, em um relato de uma entrevista feito com os mesmos, por um autor, obteve-se a seguinte fala:

É difícil. Eles querem saber até onde você estudou. No meu caso, já sabiam da minha escolaridade, porque eu estudei pra ser advogado, e eu ajudava os outros por ter feito direito. Mas eles falam: Um calça bege como eu, o que ele sabe mais do que eu? Como ele pode ser meu professor? O preso desafia e você tem que mostrar! O mais difícil é que ele te vê como igual e você tem que mostrar que pode contribuir. Precisa se sobressair frente o aluno, mostrar que tem um pouco a mais. (Adriano)

Às vezes o aluno faz pergunta, não pra obter resposta, mas pra testar o professor. Tem que ter jogo de cintura, pra estar preparado pra essas coisas.(João Carlos). (PENNA, 2016)

Diante de tal fala, também encontra-se um equilíbrio para tal questão:

Ao estabelecer-se na relação com o outro, implica relação de 'auxílio', que assume um caráter assistencialista, permeado pela ideia da docência como missão:

Eu gosto de auxiliar os outros, gosto de ajudar. Sei que o que faço é precário, que não sou profissional, mas gosto de transmitir coisas boas... Quando por algum motivo não tem aula, não gosto, fica um vazio[...] Aqui posso fazer coisas pelo outros [...]. (Marcelo)

Escola não é só pra passar matéria, é também pra ajudar. (João Carlos). (PENNA, 2016, grifos do autor)

Observa-se que o desempenho do professor é grande a partir do momento que ele reconhece o local social dos seus alunos, e há um conjunto de implicações que os fazem optarem pela escola na prisão como, por exemplo: a diminuição da pena, e o próprio fato de sair da cela, entre outros. Porém algum dos professores entrevistados nesta pesquisa acima relatada, diz não julgar, pois, para eles estarem naquele papel também a um conjunto de estímulos que os fazem escolherem esse papel como: diminuição da pena, um salário e uma liberdade dentro do limite do sistema. Mas não deixaram de dizer que vê a profissão de educador como uma missão que pode transformar a vida daqueles detentos e as próprias vidas através da educação.

Mostrando que existe uma cultura profissional (professor) independentemente do local e alunos para o qual lecionam.

### **Considerações finais**

A pesquisa buscou compreender a atuação do professor no sistema penitenciário, partindo de algumas questões relacionada ao ambiente e as recorrências encontradas ali.

Entende-se que o professor possui um perfil profissional diferenciado, pois desde sua formação é preparado para exercer seu papel em vários âmbitos sociais sendo necessária uma formação inicial e alguns optam por uma educação continuada e um bom equilíbrio emocional, tendo em vista que há alguns impasses do próprio ambiente.

Contudo a atuação do professor no sistema penitenciário é de extrema importância para toda sociedade, pois é através da educação que pode acontecer transformações na vida dos alunos/presos. A metodologia de trabalho utilizada diferencia de penitenciária para penitenciária, em algumas os professores tem apoio do município e/ou estado, já em outras, ajudas sociais. Percebe-se que os professores procuram efetivar seu trabalho e que há uma cultura de ensino entre eles, e que sim, há conflitos e problemas, porém em constante evolução para melhoria do ambiente escolar em questão.

### **Referências**

AMORIM, Luiz Antonio. **Um dos caminhos da educação na Penitenciária de Marília / SP**. 2001. Dissertação (mestrado). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2001.

BRASIL. **Lei n.9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210compilado.htm). Acesso em: 04 mai. 2020

IRELAND D. Timothy. A Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. **Em Aberto**. Brasília, v. 24, n. 86, p. 19-39, nov. 2011. Disponível em: <<http://rbepold.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/2313/2276>>. Acesso em 01 nov. 2020

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Educação de jovens e adultos no sistema penitenciário: notas de pesquisa sobre a experiência brasileira**. Arizona State University. Estados Unidos, V.21, n. 75, set. 2013. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/2750/275029728074.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas**. Educar, Curitiba, n.17, p.153-176,2001. Editora da UFPR.

NOVO, Benigno Nuñez. A educação prisional como instrumento de recuperação. **Âmbito jurídico**. 2017. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/a-educacao-prisional-como-instrumento-de-recuperacao/>>. Acesso em 22 out. 2020

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar na prisão na visão dos professores: um hiato entre o proposto e o vivido. **Reflexão e Ação**. SantaCruz do Sul, v. 17, n. 1, p. 227-244, jun. 2009. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/836>>. Acesso em: 01 mar. 2020.

PENNA, Marieta Gouvêa de Oliveira. Exercício docente na prisão: apontamentos sobre aspectos do *habitus* do professor. **Práxis Educativa**. Ponta Grossa, PR. v.1, n. 2, p.31-38, jul.-dez. 2016. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/viewFile/283/289>>. Acesso em: 04 mar. 2020

SANTOS, Willian Lima. O papel do pedagogo dentro do sistema penitenciário. **Revista Científica da FASETE**. 2015. Disponível em: <http://leiturasempresidios.org/artigo/o-papel-do-pedagogo-dentro-do-sistema-penitenciario/>>. Acesso em: 18 fev. 2020.